UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

EDITAL Nº 04/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2021/1)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Mestrado Profissional tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1- Poderão inscrever-se **licenciados nas áreas de Ciências da Natureza ou Matemática ou Pedagogia**. Também poderão se inscrever **outros graduados** mediante apresentação de documento oficial comprobatório de atuação no Ensino de Ciências da Natureza e/ou Matemática na Educação Básica ou no Ensino Superior, com, no mínimo, dois anos de magistério.

2- As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) – Mestrado Profissional da UFPel poderão ser realizadas exclusivamente pela **internet.** As inscrições pela internet estarão abertas no período de **18 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021** e devem ser realizadas **mediante o envio de mensagem de e-mail** para ppgecm.editais@gmail.com, tendo como anexo toda a documentação necessária, cada documento em um arquivo separado, no formato pdf. Avalie o tamanho do arquivo verificando em "propriedades do arquivo".

1. Ficha de Inscrição preenchida (Ficha Inscrição - Seleção para Aluno Regular), obtida na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/documentos/)
2. Cópia digital do Diploma de Graduação em Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática; ou atestado de conclusão de curso de Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula); ou Diploma de Graduação em outra área e apresentação de documento oficial comprobatório de atuação no Ensino de Ciências e/ou Matemática na Educação Básica ou no Ensino Superior, com, no mínimo, dois anos de magistério nas áreas de Ciências da Natureza ou Matemática.
3. Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
4. Cópia digital da Carteira de Identidade, da Certidão de Nascimento, do CPF, do passaporte (no caso de candidato estrangeiro), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
5. Cópia digital de uma fotografia 3x4;
6. Cópia digital do *Curriculum Lattes* (CV Lattes) documentado;
7. Anteprojeto de dissertação: digitado em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, com no máximo 7 páginas;

8. Cópia digital do comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados: **Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão: 15264 e Código de Recolhimento: 28911-6. IMPORTANTE:** Ao fazer a digitalização da GRU, o/a candidato/a deverá **digitalizar separadamente o boleto e o comprovante da taxa**, em páginas separadas, no mesmo PDF, de modo que os dados do boleto e do comprovante fiquem legíveis.

3- As/Os candidatas/os servidores da UFPel e as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão encaminhar, além dos documentos constantes no item 2 (a-h), os seguintes documentos:

9. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim. Também deverá ser encaminhada cópia digital deste documento para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
10. As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence, para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
11. As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar cópia digital de declaração de liderança da comunidade à qual pertence, para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
12. As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar cópia digital do laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
13. As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

OBS.:

1. O/A candidato/a deverá guardar a **GRU original** pelo período de **um ano. A secretaria do PPGECM poderá solicitar a entrega deste documento** oportunamente.

2. Haverá **isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição** para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda no ato do envio do e-mail de inscrição e comprovar inscrição no CadÚnico.

4- As inscrições serão recebidas do **dia 18 de janeiro até o dia 01 de fevereiro de 2021**. É de responsabilidade do candidato, evitar o excesso de tráfego de mensagens e demoras de upload decorrentes de acúmulo de inscrições feitas no fim do prazo.

5- A mensagem de solicitação de inscrição pela internet deve ter um formato padrão:

Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM-UFPel) e mediante esta mensagem, que contém toda a documentação necessária anexada, solicito a minha inscrição, para concorrer na ampla concorrência/por acesso afirmativo/como servidor da UFPel (dentre as três, informe apenas a opção de vaga para qual fará inscrição), no processo seletivo para aluno regular 2021/1. Gostaria de sugerir os professores (preencha com os nomes do Professor A, Professor B e/ou Professor C) para minha orientação.

OBS.: No ato da inscrição o aluno poderá indicar até três nomes de professores para orientação.

6- Os nomes dos arquivos devem sempre ser compostos do primeiro nome do Candidato, seguido da especificação do documento a que se refere:

- **Nome_Inscrição.pdf:** Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (disponível somente no endereço http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/documentos/, no item Documentos - Processos de Seleção, no link Ficha inscrição - Seleção para Aluno Regular);
- **Nome_Diploma.pdf:** Cópia digital do Diploma de Graduação em Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática; ou atestado de conclusão de curso de Licenciatura na área de Ciências da

Natureza ou Matemática (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula); ou Diploma de Graduação em outra área e apresentação de documento oficial comprobatório de atuação no Ensino de Ciências e/ou Matemática na Educação Básica ou no Ensino Superior, com, no mínimo, dois anos de magistério nas áreas de Ciências da Natureza ou Matemática;

- **Nome_Histórico.pdf:** Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- **Nome_Documentos.pdf:** Cópia digital da Carteira de Identidade, da Certidão de Nascimento, do CPF, do Título de Eleitor, do passaporte (no caso de candidato estrangeiro), do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome;
- **Nome_Foto.pdf:** Cópia digital de uma fotografia 3x4;
- **Nome_Lattes.pdf:** Cópia digital do Curriculum Lattes (CV Lattes) documentado;
- **Nome_Anteprojeto.pdf:** Cópia digital do Anteprojeto de dissertação: digitado em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, com no máximo 7 páginas;
- **Nome_Taxa.pdf:** Cópia digital da GRU com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição no certame, no valor de R$ 100,00. **IMPORTANTE:** Ao fazer a digitalização da GRU, o/a candidato/a deverá **digitalizar separadamente o boleto e o comprovante da taxa**, em páginas separadas, no mesmo PDF, de modo que os dados do boleto e do comprovante fiquem legíveis.
- **Nome_Autodeclaração.pdf:** cópia digital do documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo pelas/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os;
- **Nome_RANI.pdf ou Nome_Declaração.pdf:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os indígenas;
- **Nome_Declaração.pdf:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os quilombolas;
- **Nome_Laudo.pdf:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os com deficiência. O documento original deverá ser apresentado na entrevista.

Será encaminhado, aos candidatos, e-mail automático confirmando o recebimento do pedido de inscrição, num prazo de 24h úteis.

7- A **homologação das inscrições** dos candidatos, que tiverem atendido aos requisitos necessários para a participação no processo seletivo, será feita no dia **09/02/2021**, e será divulgada no site do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/).

08 - As entrevistas acontecerão via webconferência da Universidade Federal de Pelotas. No dia **12/02/2021**, o **cronograma** das entrevistas e o link para a webconferência serão divulgados no site do PPGECM. O/A Candidato/a deverá abrir a câmera durante a entrevista e apresentar um documento de identificação com foto. Todas as entrevistas serão gravadas.

09 - As entrevistas ocorrerão entre os dias **23**, **24, 25 e 26/02/2021**.

11- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

12- Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgecm@ufpel.edu.br ou, também, no site do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/).

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases e contemplará:

1- **Na primeira fase** a defesa do Anteprojeto pelo candidato, de caráter classificatório. Esta etapa ocorrerá nos dias **23, 24, 25 e 26/02/2021** conforme o cronograma das entrevistas que será oportunamente divulgado no site do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/).

2- **Na segunda fase** a avaliação do *Curriculum Lattes* documentado. Esta etapa é classificatória.

3- O candidato que tiver zerado alguma das notas das fases do processo seletivo estará desclassificado.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1) **Na PONTUAÇÃO:**

a) **Na defesa do Anteprojeto:**

Clareza e definição da caracterização do problema e das justificativas (máximo 2,0 pontos);

Disponibilidade de tempo (máximo 2,0 pontos);

Argumentação na defesa do anteprojeto (máximo 2,0 pontos);

Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (máximo 2,0 pontos);

Relevância didático-pedagógica para a educação escolar na área (máximo 2,0 pontos).

O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

Em caso do anteprojeto proposto não se adequar ao Programa e às Linhas de Pesquisa em termos de relevância, viabilidade e/ou potencial de orientação a nota deste quesito será zerada.

b) **Na análise do Curriculum Lattes:**

A produção bibliográfica e outras produções acadêmicas (máximo 1,0 ponto): cada produção acadêmica terá os seguintes valores: (a) publicação de artigo em periódico da área do ensino e/ou educação (0,2 pontos por artigo publicado); (b) publicação de livro na área do ensino e/ou educação (0,2 pontos por livro publicado); (c) capítulo de livro publicado na área do ensino e/ou educação (0,1 pontos por capítulo publicado); (d) trabalho completo publicado em anais de eventos da área do ensino e/ou educação (0,1 pontos por trabalho publicado); (e) resumo expandido ou resumo simples publicados em anais de eventos da área do ensino e/ou educação (0,05 pontos por resumo publicado). Produções em outras áreas do conhecimento não serão contabilizadas.

Exercício e tempo de docência na área (máximo 4,0 pontos) : 1,0 ponto entre 0 e 2 anos de experiência; 2,0 pontos entre 2 anos e um mês e 4 anos de experiência; 3,0 pontos entre 4 anos e um mês e 6 anos de experiência; e 4,0 pontos para candidatos com experiência igual ou superior de 6 anos e um mês de experiência).

Participação em projetos de pesquisa e extensão em escolas e na comunidade (máximo 2,0 pontos): participação de projetos de pesquisa e/ou extensão terão como pontuação mínima 0,5 pontos por projeto devidamente apresentado no currículo.

Participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (máximo 2,0 pontos): cada participação em eventos da área do ensino e/ou da educação terá pontuação mínima 0,2 por evento devidamente apresentado no currículo.

Participação em cursos de formação continuada na área de ensino e/ou educação (máximo 1,0 ponto): cada participação em cursos de formação continuada na área do ensino e/ou educação terá pontuação mínima de 0,5 por curso devidamente apresentado no currículo.

O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

2) **NA CLASSIFICAÇÃO:**

a) Análise e Defesa do Anteprojeto– Peso 6 (CLASSIFICATÓRIA)

b) Análise de currículo – Peso **4** (CLASSIFICATÓRIA)

c) A nota final será a resultante da média: [(Peso 6)*Anteprojeto + (Peso 4)*Currículo] /10

IV - DAS VAGAS

Total - **18 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas será reservado para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas: **11 vagas** por ampla concorrência, **05 vagas** para acesso afirmativo e **02 vagas** para servidores da UFPel na Área de Ensino de Ciências e Matemática. Serão considerados candidatos suplentes aqueles que obtiverem resultado final igual ou superior a 6,0 em ordem decrescente de nota, após o preenchimento do número total de vagas.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência e servidores da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – **DOS RESULTADOS FINAIS:**

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), em ordem decrescente de nota dentro do número de vagas disponibilizadas, não sendo obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
2. Os candidatos selecionados para a admissão ao curso constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada dia **02/03/2021** na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/).
3. Os candidatos que ocuparão vagas de suplência constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada dia **02/03/2021** na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/).
4. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida nas 2 fases, pelo e-mail ppgecm@ufpel.edu.br.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, através do e-mail ppgecm@ufpel.edu.br, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Mestrado Profissional, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fases do certame serão obrigatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto no anteprojeto. Em seguida, o candidato com idade mais elevada. Por último, se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, desde que os anteprojetos tenham possibilidade de orientação a ser decidida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

- A matrícula de suplentes ocorrerá somente para o primeiro semestre de 2021, caso, após a matrícula regular, haja vagas remanescentes e, desde que, seja constatado o potencial de orientação pelo professor.

- Não será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas. Esse certificado de proficiência deverá ser apresentado antes da defesa do aluno, sendo pré-requisito para a solicitação da homologação da banca de defesa em reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

- Em razão da pandemia da COVID-19 e da incerteza sobre o retorno presencial ou ensino remoto, as aulas poderão ocorrer na modalidade online, bem como o PPGECM compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).

Pelotas, 04 de janeiro de 2021.

ROBLEDO LIMA GIL

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **ROBLEDO LIMA GIL**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 05/01/2021, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 06/01/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 07/01/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1172184** e o código CRC **4A18E18A**.

Referência: Processo nº 23110.030433/2020-08 SEI nº 1172184